

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00622/2022)**



**DEVEDOR**

<b>Ente Federativo/UF:</b>	Miguelópolis/SP	<b>CNPJ:</b>	45.353.307/0001-04
<b>Endereço:</b>	Praça Vovó Mariquinha nº 100	<b>CEP:</b>	14530-000
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>Fax:</b>	(016) 3835-6600
<b>Telefone:</b>	0163835-6600	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	gabinete@miguelopolis.sp.gov.br	<b>Data início da</b>	01/01/2017
<b>Representante</b>	NAIM MIGUEL NETO		
<b>CPF:</b>	057.252.848-59		
<b>Cargo:</b>	Prefeito		
<b>E-mail:</b>	r.ente@iprevmiguelopolis.sp.gov.br		

**CREDOR**

<b>Unidade Gestora:</b>	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de	<b>CNPJ:</b>	06.082.303/0001-87
<b>Endereço:</b>	Av. Rodolfo Jorge, nº. 630	<b>CEP:</b>	14530-000
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>Fax:</b>	(016) 3835-5055
<b>Telefone:</b>	163835-5055	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br	<b>Data início da</b>	02/10/2018
<b>Representante</b>	ROSANGELA APARECIDA MAGALHAES DE FREITAS		
<b>CPF:</b>	329.458.298-60		
<b>Cargo:</b>	Presidente		
<b>E-mail:</b>	institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcèlement e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei 4.677 de 27/06/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Miguelópolis da quantia de R\$ 2.502.761,98 (dois milhões e quinhentos e dois mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Segurados - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2008 a 02/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Miguelópolis confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 2.502.761,98 (dois milhões e quinhentos e dois mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 10.428,17 (dez mil e quatrocentos e vinte e oito reais e dezessete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 10.428,17 (dez mil e quatrocentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), vencerá em 30/08/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcèlement constante deste instrumento é definitiva e irratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de reparcèlement através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcèlement pelo INPC acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00622/2022)**

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM**

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município.

A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

**Cláusula Quinta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

**Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Oitava - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Miguelópolis - SP / 30/07/2022

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
15976949835	PAULO SERGIO MARTORANO	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 12/04/2023
14453457812	REINALDO JORGE NICOLINO	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 12/04/2023
05725284859	NAIM MIGUEL NETO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 12/04/2023
32945829860	ROSANGELA APARECIDA MAGALHAES DE FREITAS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 12/04/2023



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 12/04/2023 17:10:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=672850&crc=20D5E277>, informando o código verificador: 672850 e código CRC: 20D5E277.

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00622/2022)**

**DECLARAÇÃO**

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00622/2022, firmado entre o/a Miguelópolis e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis em 30/07/2022, foi publicado em 14/4/2023 no

mural  
( ) jornal \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
( ) Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente,

Miguelópolis, 14/04/2023

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
15976949835	PAULO SERGIO MARTORANO	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 12/04/2023
14453457812	REINALDO JORGE NICOLINO	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 12/04/2023
05725284859	NAIM MIGUEL NETO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 12/04/2023
32945829860	ROSANGELA APARECIDA MAGALHAES DE FREITAS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 12/04/2023



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 12/04/2023 17:10:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=672850&crc=20D5E277>,  
informando o código verificador: 672850 e código CRC: 20D5E277.

# AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

## Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00622/2022	Data	30/06/2022
Valor consolidado	2.502.761,98	Valor da prestação inicial	10.428,17
Número prestações	240	Vencimento 1ª prestação	30/08/2022

### DEVEDOR

Ente Federativo	Miguelópolis/SP	CNPJ	45.353.307/0001-04
Representante Legal	NAIM MIGUEL NETO	CPF	057.252.848-59
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0860-5
		Conta nº	2911-4

### CREDOR

Unidade Gestora	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis	CNPJ	06.082.303/0001-87
Representante Legal	ROSANGELA APARECIDA MAGALHAES DE FREITAS	CPF	329.458.298-60
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0860-5
		Conta nº	130151-9

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, científica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM ao pagamento das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
  - 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
  - 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
  - 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o residuo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
  - 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério do Trabalho e Previdência, por meio do CADPREV.

Miguelópolis/SP - 30/07/2022

### ASSINATURAS

**BANCO DO BRASIL (\*)**

Agnaldo Zanetti  
Gerente Geral  
MATR. 0.244.573-0

(\*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula)

### RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
15976949835	PAULO SERGIO MARTORANO	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 12/04/2023
14453457812	REINALDO JORGE NICOLINO	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 12/04/2023
05725284859	NAIM MIGUEL NETO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 12/04/2023
32945829860	ROSANGELA APARECIDA MAGALHAES DE FREITAS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 12/04/2023



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 12/04/2023 17:10:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=672850&crc=20D5E277>,  
informando o código verificador: 672850 e código CRC: 20D5E277.



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

<b>CNPJ:</b> 45.353.307/0001-04	<b>Número do acordo:</b> 00622/2022	<b>Data de consolidação do</b>	30/06/2022
<b>Ente:</b> Prefeitura Municipal de Miguelópolis / SP		<b>Data de assinatura do Termo:</b>	30/07/2022
<b>Título</b> Reparcèlement dos acordos 00666-01110-01111/2017		<b>Data de vencimento da 1ª</b>	30/08/2022
<b>Lei autorizativa do</b>	Lei 4.677 de 27/06/2022		

### 2. RESULTADO DA RUBRICA

**Rubrica:** Contribuição Segurados - EC 113 (240 meses)

**Competência** Inicial: 12/2008 Final: 02/2016

<b>Valor total</b>	2.502.761,98	<b>Quantidade de Parcelas:</b>	240	<b>Valor da parcela na data de</b>	10.428,17
--------------------	--------------	--------------------------------	-----	------------------------------------	-----------

#### Critérios de atualização para consolidação do

<b>Índice:</b> INPC	<b>Taxa de juros:</b> 0,50 am	<b>Tipo de juros:</b> Simples	<b>Multa:</b> 2,00 %
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------------------

#### Critérios de atualização das parcelas

<b>Índice:</b> INPC	<b>Taxa de juros:</b> 0,50 am	<b>Tipo de juros:</b> Simples
---------------------	-------------------------------	-------------------------------

#### Critérios de atualização das parcelas

<b>Índice:</b> INPC	<b>Taxa de juros:</b> 1,00 am	<b>Tipo de juros:</b> Simples	<b>Multa:</b> 2,00 %
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------------------



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

### 3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição dos Segurados (200 meses)

Data de Consolidação do 01/09/2017 Número do Acordo: 00666/2017 Valor Consolidado: 210.660,25

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
09/2017	166.412,90	-0,02	32,81	54.600,07	28,00	61.883,63	3.328,26	286.224,86
<b>TOTAL:</b>	<b>166.412,90</b>			<b>54.600,07</b>		<b>61.883,63</b>	<b>3.328,26</b>	<b>286.224,86</b>

Rubrica: Contribuição dos Segurados (200 meses)

Data de Consolidação do 31/08/2017 Número do Acordo: 01110/2017 Valor Consolidado: 1.233.336,05

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
08/2017	972.655,14	-0,03	32,77	318.739,09	28,50	368.047,35	19.453,10	1.678.894,68
<b>TOTAL:</b>	<b>972.655,14</b>			<b>318.739,09</b>		<b>368.047,35</b>	<b>19.453,10</b>	<b>1.678.894,68</b>

Rubrica: Contribuição dos Segurados (200 meses)

Data de Consolidação do 11/09/2017 Número do Acordo: 01111/2017 Valor Consolidado: 394.956,21

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
08/2017	311.479,15	-0,03	32,77	102.071,72	28,50	117.862,00	6.229,58	537.642,45
<b>TOTAL:</b>	<b>311.479,15</b>			<b>102.071,72</b>		<b>117.862,00</b>	<b>6.229,58</b>	<b>537.642,45</b>

**TOTAL GERAL:** 2.502.761,98

### LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição dos Segurados (200 meses)  
Índice na data de 0,16

Data de Consolidação do 01/09/2017 Número do 00666/2017

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	30/10/2017	1.053,30	0,37	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	1.053,30



### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

002	30/11/2017	1.065,54	0,18	0,42	1,0042	0,50	1,0050	1,00922100	1.055,80
003	10/01/2018	1.126,27	0,23	1,14	1,0114	1,50	1,0150	1,02657100	1.097,12
004	30/01/2018	1.083,61	0,23	1,14	1,0114	1,50	1,0150	1,02657100	1.055,56
005	28/02/2018	1.096,90	0,18	1,44	1,0144	2,00	1,0200	1,03468800	1.060,13
006	28/03/2018	1.105,73	0,07	1,76	1,0176	2,50	1,0250	1,04304000	1.060,10
007	02/05/2018	1.159,17	0,43	2,08	1,0208	3,50	1,0350	1,05652800	1.097,15
008	20/06/2018	1.169,34	1,43	2,49	1,0249	4,00	1,0400	1,06589600	1.097,05
009	10/07/2018	1.175,06	0,25	3,78	1,0378	4,50	1,0450	1,08450100	1.083,50
010	10/08/2018	1.195,52	0,00	4,12	1,0412	5,00	1,0500	1,09326000	1.093,54
011	10/09/2018	1.205,27	0,30	4,03	1,0403	5,50	1,0550	1,09751650	1.098,18
012	10/10/2018	1.209,82	0,40	4,53	1,0453	6,00	1,0600	1,10801800	1.091,88
013	30/11/2018	1.221,36	-0,25	5,00	1,0500	6,50	1,0650	1,11825000	1.092,21
014	10/12/2018	1.232,59	0,14	4,78	1,0478	7,00	1,0700	1,12114600	1.099,40
015	18/01/2019	1.235,75	0,36	4,93	1,0493	7,50	1,0750	1,12799750	1.095,53
016	30/01/2019	1.193,76	0,36	4,93	1,0493	7,50	1,0750	1,12799750	1.058,30
017	26/02/2019	1.199,28	0,54	5,27	1,0527	8,00	1,0800	1,13691600	1.054,85
018	26/03/2019	1.215,72	0,77	5,72	1,0572	8,50	1,0850	1,14706200	1.059,86
019	30/04/2019	1.221,30	0,60	6,51	1,0651	9,00	1,0900	1,16095900	1.051,98
020	04/06/2019	1.292,82	0,01	7,26	1,0726	10,00	1,1000	1,17986000	1.095,74
021	19/07/2019	1.300,39	0,10	7,27	1,0727	10,50	1,1050	1,18533350	1.097,07
022	30/08/2019	1.306,39	0,12	7,47	1,0747	11,00	1,1100	1,19291700	1.095,12
023	06/01/2020	1.328,42	0,19	9,45	1,0945	13,50	1,1350	1,24225750	1.069,36
024	06/01/2020	1.348,43	0,19	9,45	1,0945	13,50	1,1350	1,24225750	1.085,47
025	06/01/2020	1.341,58	0,19	9,45	1,0945	13,50	1,1350	1,24225750	1.079,95





### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

026	06/01/2020	1.334,76	0,19	9,45	1,0945	13,50	1,1350	1,24225750	1.074,46
027	10/01/2020	1.347,50	0,19	9,45	1,0945	13,50	1,1350	1,24225750	1.084,72
028	29/01/2021	1.581,09	0,27	14,40	1,1440	19,50	1,1950	1,36708000	1.156,55
029	26/03/2021	1.601,89	0,86	15,67	1,1567	20,50	1,2050	1,39382350	1.149,28
030	30/03/2020	1.334,00	0,18	9,96	1,0996	14,50	1,1450	1,25904200	1.059,54
031	30/04/2020	1.340,77	-0,23	10,03	1,1003	15,00	1,1500	1,26534500	1.059,61
032	30/05/2020	1.342,42	-0,25	9,69	1,0969	15,50	1,1550	1,26691950	1.059,59
033	30/06/2020	1.343,06	0,30	9,27	1,0927	16,00	1,1600	1,26753200	1.059,59
034	30/07/2020	1.352,27	0,44	9,56	1,0956	16,50	1,1650	1,27637400	1.059,46
035	30/08/2020	1.363,00	0,36	9,95	1,0995	17,00	1,1700	1,28641500	1.059,53
036	30/09/2020	1.372,03	0,87	10,22	1,1022	17,50	1,1750	1,29508500	1.059,41
037	30/10/2020	1.386,71	0,89	10,92	1,1092	18,00	1,1800	1,30885600	1.059,48
038	30/11/2020	1.404,46	0,95	11,88	1,1188	18,50	1,1850	1,32577800	1.059,35
039	30/12/2020	1.422,96	1,46	12,87	1,1287	19,00	1,1900	1,34315300	1.059,42
040	27/04/2021	1.566,01	0,38	16,74	1,1674	21,00	1,2100	1,41255400	1.108,64
041	07/12/2021	1.719,53	0,73	24,99	1,2499	25,00	1,2500	1,56237500	1.100,59
<b>TOTAL:</b>		<b>52.895,78</b>							<b>44.247,35</b>

Rubrica: Contribuição dos Segurados (200 meses)  
Índice na data de 0,19

Data de Consolidação do 31/08/2017 Número do 01110/2017

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>FATOR</u>	<u>JUROS</u>	<u>FATOR</u>	<u>FATOR</u>	<u>VALOR AJUSTADO</u>
001	30/10/2017	6.166,68	0,37	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	6.166,68
002	30/11/2017	6.281,08	0,18	0,42	1,0042	0,50	1,0050	1,00922100	6.223,69
003	10/01/2018	6.638,83	0,23	1,14	1,0114	1,50	1,0150	1,02657100	6.467,00
004	30/01/2018	6.387,22	0,23	1,14	1,0114	1,50	1,0150	1,02657100	6.221,90



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

005	28/02/2018	6.465,37	0,18	1,44	1,0144	2,00	1,0200	1,03468800	6.248,62
006	28/03/2018	6.517,82	0,07	1,76	1,0176	2,50	1,0250	1,04304000	6.248,87
007	02/05/2018	6.831,99	0,43	2,08	1,0208	3,50	1,0350	1,05652800	6.466,45
008	20/06/2018	6.892,42	1,43	2,49	1,0249	4,00	1,0400	1,06589600	6.466,32
009	10/07/2018	6.925,93	0,25	3,78	1,0378	4,50	1,0450	1,08450100	6.386,28
010	10/08/2018	7.046,19	0,00	4,12	1,0412	5,00	1,0500	1,09326000	6.445,12
011	10/09/2018	7.102,71	0,30	4,03	1,0403	5,50	1,0550	1,09751650	6.471,62
012	10/10/2018	7.130,07	0,40	4,53	1,0453	6,00	1,0600	1,10801800	6.434,98
013	21/11/2018	7.197,85	-0,25	5,00	1,0500	6,50	1,0650	1,11825000	6.436,71
014	10/12/2018	7.263,88	0,14	4,78	1,0478	7,00	1,0700	1,12114600	6.478,98
015	18/01/2019	7.282,44	0,36	4,93	1,0493	7,50	1,0750	1,12799750	6.456,08
016	30/01/2019	7.034,76	0,36	4,93	1,0493	7,50	1,0750	1,12799750	6.236,50
017	26/02/2019	7.067,18	0,54	5,27	1,0527	8,00	1,0800	1,13691600	6.216,10
018	26/03/2019	7.163,74	0,77	5,72	1,0572	8,50	1,0850	1,14706200	6.245,29
019	30/04/2019	7.196,45	0,60	6,51	1,0651	9,00	1,0900	1,16095900	6.198,71
020	04/06/2019	7.618,24	0,01	7,26	1,0726	10,00	1,1000	1,17986000	6.456,90
021	19/07/2019	7.662,69	0,10	7,27	1,0727	10,50	1,1050	1,18533350	6.464,59
022	30/08/2019	7.697,93	0,12	7,47	1,0747	11,00	1,1100	1,19291700	6.453,03
023	06/01/2020	7.826,66	0,19	9,45	1,0945	13,50	1,1350	1,24225750	6.300,35
024	06/01/2020	7.944,53	0,19	9,45	1,0945	13,50	1,1350	1,24225750	6.395,24
025	06/01/2020	7.904,73	0,19	9,45	1,0945	13,50	1,1350	1,24225750	6.363,20
026	06/01/2020	7.863,65	0,19	9,45	1,0945	13,50	1,1350	1,24225750	6.330,13
027	10/01/2020	7.939,26	0,19	9,45	1,0945	13,50	1,1350	1,24225750	6.390,99
028	29/01/2021	9.314,25	0,27	14,40	1,1440	19,50	1,1950	1,36708000	6.813,24



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

029	26/03/2021	9.437,38	0,86	15,67	1,1567	20,50	1,2050	1,39382350	6.770,86
030	30/03/2020	7.858,98	0,18	9,96	1,0996	14,50	1,1450	1,25904200	6.242,03
031	30/04/2020	7.898,73	-0,23	10,03	1,1003	15,00	1,1500	1,26534500	6.242,35
032	30/05/2020	7.908,35	-0,25	9,69	1,0969	15,50	1,1550	1,26691950	6.242,19
033	30/06/2020	7.911,98	0,30	9,27	1,0927	16,00	1,1600	1,26753200	6.242,04
034	30/07/2020	7.966,09	0,44	9,56	1,0956	16,50	1,1650	1,27637400	6.241,19
035	30/08/2020	8.029,09	0,36	9,95	1,0995	17,00	1,1700	1,28641500	6.241,45
036	30/09/2020	8.082,11	0,87	10,22	1,1022	17,50	1,1750	1,29508500	6.240,60
037	30/10/2020	8.168,31	0,89	10,92	1,1092	18,00	1,1800	1,30885600	6.240,80
038	30/11/2020	8.273,38	0,95	11,88	1,1188	18,50	1,1850	1,32577800	6.240,40
039	30/12/2020	8.382,00	1,46	12,87	1,1287	19,00	1,1900	1,34315300	6.240,54
040	27/04/2021	9.224,33	0,38	16,74	1,1674	21,00	1,2100	1,41255400	6.530,25
041	07/12/2021	10.128,35	0,73	24,99	1,2499	25,00	1,2500	1,56237500	6.482,66
<b>TOTAL:</b>		<b>311.633,63</b>							<b>260.680,91</b>

Rubrica: Contribuição dos Segurados (200 meses)  
Índice na data de 0,16

Data de Consolidação do 11/09/2017 Número do 01111/2017

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>FATOR</u>	<u>JUROS</u>	<u>FATOR</u>	<u>FATOR</u>	<u>VALOR AJUSTADO</u>
001	30/10/2017	1.974,78	0,37	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	1.974,78
002	30/11/2017	2.011,42	0,18	0,42	1,0042	0,50	1,0050	1,00922100	1.993,04
003	10/01/2018	2.125,99	0,23	1,14	1,0114	1,50	1,0150	1,02657100	2.070,96
004	30/01/2018	2.045,41	0,23	1,14	1,0114	1,50	1,0150	1,02657100	1.992,47
005	28/02/2018	2.070,43	0,18	1,44	1,0144	2,00	1,0200	1,03468800	2.001,02
006	28/03/2018	2.087,23	0,07	1,76	1,0176	2,50	1,0250	1,04304000	2.001,10
007	02/05/2018	2.187,84	0,43	2,08	1,0208	3,50	1,0350	1,05652800	2.070,78



### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

008	20/06/2018	2.207,18	1,43	2,49	1,0249	4,00	1,0400	1,06589600	2.070,73
009	10/07/2018	2.217,91	0,25	3,78	1,0378	4,50	1,0450	1,08450100	2.045,10
010	10/08/2018	2.256,43	0,00	4,12	1,0412	5,00	1,0500	1,09326000	2.063,95
011	28/09/2018	2.272,52	0,30	4,03	1,0403	5,50	1,0550	1,09751650	2.070,60
012	10/10/2018	2.283,29	0,40	4,53	1,0453	6,00	1,0600	1,10801800	2.060,70
013	30/11/2018	2.305,00	-0,25	5,00	1,0500	6,50	1,0650	1,11825000	2.061,26
014	10/12/2018	2.326,14	0,14	4,78	1,0478	7,00	1,0700	1,12114600	2.074,79
015	18/01/2019	2.332,08	0,36	4,93	1,0493	7,50	1,0750	1,12799750	2.067,45
016	30/01/2019	2.252,76	0,36	4,93	1,0493	7,50	1,0750	1,12799750	1.997,13
017	26/02/2019	2.263,15	0,54	5,27	1,0527	8,00	1,0800	1,13691600	1.990,60
018	26/03/2019	2.294,07	0,77	5,72	1,0572	8,50	1,0850	1,14706200	1.999,95
019	30/04/2019	2.304,54	0,60	6,51	1,0651	9,00	1,0900	1,16095900	1.985,03
020	04/06/2019	2.439,63	0,01	7,26	1,0726	10,00	1,1000	1,17986000	2.067,73
021	19/07/2019	2.453,85	0,10	7,27	1,0727	10,50	1,1050	1,18533350	2.070,18
022	30/08/2019	2.465,14	0,12	7,47	1,0747	11,00	1,1100	1,19291700	2.066,48
023	06/01/2020	2.506,37	0,19	9,45	1,0945	13,50	1,1350	1,24225750	2.017,59
024	06/01/2020	2.544,11	0,19	9,45	1,0945	13,50	1,1350	1,24225750	2.047,97
025	06/01/2020	2.531,37	0,19	9,45	1,0945	13,50	1,1350	1,24225750	2.037,72
026	06/01/2020	2.518,21	0,19	9,45	1,0945	13,50	1,1350	1,24225750	2.027,12
027	10/01/2020	2.542,41	0,19	9,45	1,0945	13,50	1,1350	1,24225750	2.046,60
028	29/01/2021	2.982,74	0,27	14,40	1,1440	19,50	1,1950	1,36708000	2.181,83
029	26/03/2021	3.022,18	0,86	15,67	1,1567	20,50	1,2050	1,39382350	2.168,27
030	30/03/2020	2.516,71	0,18	9,96	1,0996	14,50	1,1450	1,25904200	1.998,91
031	30/04/2020	2.529,44	-0,23	10,03	1,1003	15,00	1,1500	1,26534500	1.999,01



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

### 4. ASSINATURAS

**ENTE:** Prefeitura Municipal de Miguelópolis / SP - 45.353.307/0001-04

**Representante:** 057.252.848-59 - NAIM MIGUEL NETO

**Data:** 14/4/2023

**Assinatura:** 

**UNIDADE GESTORA:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis - 06.082.303/0001-87

**Representante:** 329.458.298-60 - ROSANGELA APARECIDA MAGALHAES DE FREITAS

**Data:** 14/4/2023

**Assinatura:** 

### TESTEMUNHAS



**Nome:** PAULO SERGIO MARTORANO

**Cargo:** Programador de Sistema

**CPF:** 159.769.498-35



**Nome:** REINALDO JORGE NICOLINO

**Cargo:** Membro do Conselho

**CPF:** 144.534.578-12